

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 335/2024

Sessão do dia 25/06/2024 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 27 de fevereiro de 2024 as 18:00 horas, a Segunda Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, com os respectivos resultados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 360/2024 - Auditor Relator: ANDRÉ RICARDO LOPES DA SILVA

Procurador: RICARDO MAGNO OUADROS

DENUNCIADO: CARLOS FRANCISCO BOLIVAR CAMPOS

Fundamento Legal: 243

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 2 (duas) partidas de suspensão e pena pecuniária de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em concreto a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 368/2024 - Auditor Relator: ANDRÉ RICARDO LOPES DA SILVA

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: LONDRINA ESPORTE CLUBE

Fundamento Legal: 213

Decisão - Comissão: Por maioria de votos apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos

reais) a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

DENUNCIADO: FUTEBOL CLUBE CASCAVEL

Fundamento Legal: 213

Decisão - Comissão: Por maioria de votos apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos

reais) a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 371/2024 - Auditor Relator: JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVEIRA

Procurador: EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

DENUNCIADO: THIAGO RAASCH CORREA - ATLETA - BID: 845382

Fundamento Legal: ARTIGO 254-A CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade desclassificado para o art. 254 e condenado a 1 (uma) partida de

suspensão convertida em advertência.

DENUNCIADO: JOAO VITOR DA SILVA MORAES - ATLETA - BID: 803609

Fundamento Legal: ARTIGO 254-A CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria desclassificado para o art. 254 e apenado com 2 (duas) partidas de suspensão.

AUTOS Nº 374/2024 - Auditor Relator: JOSE LEANDRO BORDIGNON SCANDELARI DE OLIVEIRA

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS

Página 1 de 2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 335/2024

DENUNCIADO: MICHAEL PAITCH DE OLIVEIRA - ATLETA - BID: 362151

Fundamento Legal: 254

Decisão - Comissão: Por maioria de votos reconhecida a preliminar de prescrição.

DENUNCIADO: BRUNO VINICIUS ALVES - ATLETA - BID: 294674

Fundamento Legal: 254

Decisão - Comissão: Por maioria de votos reconhecida a preliminar de prescrição

AUTOS Nº 377/2024 - Auditor Relator: JOSE LEANDRO BORDIGNON SCANDELARI DE OLIVEIRA

Procurador: EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

DENUNCIADO: UNIÃO RECREATIVA ESPORTIVA SANTA QUITÉRIA

Fundamento Legal: 191 III DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com a pena pecuniária mínima de R\$ 100,00 (cem reais)

convertida em advertência.

AUTOS Nº 426/2024 - Auditor Relator: JOSE LEANDRO BORDIGNON SCANDELARI DE OLIVEIRA

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: GONÇALVES BACETTO E PELC ESPORTE CLUBE ME

Fundamento Legal: 191, III

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta

reais) em concreto a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 555/2024 - Auditor Relator: JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVEIRA

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: JOÃO ANGELO SCHMITZ DE GODOY - ATLETA - BID: 799385

Fundamento Legal: 258, II, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão, convertida em advertência.

Publique-se e intime-se.

RICHARD TOMAL FILHO PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

> FERNANDA MARCASSA CARPINELLI SECRETARIA DO TJDPR